



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria.geral@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 55 E ALTERA O ARTIGO 121 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 18, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55

§ 1º Poderá ser emitida a Certidão de Habite-se Parcial para obras que possuam alvará de licença de construção e/ou certidão de aprovação, ambas em vigor."

Art. 2º Fica alterado o art. 121 da Lei Complementar nº 18, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. Para os processos administrativos referentes à aprovação de projeto e regularização de edificação em trâmite, até a data de publicação desta Lei, o interessado poderá optar pela adequação aos parâmetros e regras estabelecidos pela nova lei ou optar pela manutenção dos parâmetros aplicáveis à lei vigente na época da abertura do processo.





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria.geral@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

§ 1º Caso o interessado opte por esta nova legislação deverá apresentar declaração preenchida conforme Anexo IV, juntando ao processo digital no prazo de até 60 (sessenta dias) da publicação desta Lei;

§ 2º Na hipótese de não apresentação da declaração os processos administrativos serão mantidos nos termos da lei vigente à época da abertura do processo;

§ 3º A Administração Pública não realizará o estorno dos valores pagos após o cancelamento do protocolo antigo;

§ 4º A onerosidade ou pagamento dos preços públicos decorrentes dos processos administrativos, em quaisquer hipóteses, deverão ser pagos pelo interessado;

§ 5º Os casos de análises sucessivas de processo de aprovação digital estarão submetidos à cobrança adicional, por metro quadrado, a partir da terceira análise."

Art. 3º Fica incluído o Anexo IV na Lei Complementar nº 18, de 19 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de dezembro de 2023.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli)





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria.geral@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que faço a opção de dar prosseguimento ao processo digital nº _____ adequando-o aos parâmetros e regras estabelecidos pela nova lei _____/2023, que institui o Código de Obras e Edificações no Município de Betim e dá Outras Providências.

Declaro que estou ciente de que a opção pela nova lei implica em automática mudança do procedimento para atendimento à nova legislação, com a perda dos valores eventualmente pagos até o momento, os quais não serão estornados pela Administração Pública.

Da mesma forma, declaro estar ciente de que eventuais custos pelo novo procedimento, se houver, deverão ser pagos de maneira integral, sob pena de extinção do processo digital.

Declaro estar ciente de todas as responsabilidades administrativas e penais a que estou submetido, em razão de minhas condutas, conforme legislações municipais, estaduais e federais vigentes, independentemente das demais sanções e penalidades cabíveis.

Esta Declaração exime os servidores públicos de quaisquer discussões, administrativas, criminais, fiscais ou judiciais, sobre direitos de propriedade, posse, domínio ou quaisquer outros sobre o imóvel objeto desta.

Betim, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do interessado

CPF/CNPJ:

RG:

Assinatura do RT

CREA/CAU:

CPF:

